LEI MUNICIPAL Nº 1.531, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

Altera denominação de logradouro público e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua Paraíba, denominada pela Resolução nº 01, de 26 de fevereiro de 1975, que inicia na Av. do Comércio e segue em direção leste, passa a ser denominada rua **Egon Herbert König.**

Art. 2º - Até trinta (30) dias após a publicação da presente Lei, a Câmara Municipal de Vereadores encaminhará correspondência a todos os moradores da referida via pública, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, Cartório de Imóveis Civil e Especiais e Cartório de Registro de Imóveis, comunicando a alteração do nome da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, constantes da Resolução nº 01, de 26 de fevereiro de 1975.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), 26 DE OUTUBRO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI.
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 26/10/2001
Retirado em 26/11/2001.
Assinatura:
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004